



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-75, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1146/2001 (CRO-PE-141/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, coordenado pela professora Lúcia Carneiro de Souza Beatrice.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 19.03.2001 a 20.03.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

